



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 122/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência por até 3 (três) meses, ou até chamamento de candidatos aprovados em concurso público, de contrato por prazo determinado, referente ao cargo de Agente Monitor do PIM:

Art. 2º- A prorrogação do contrato surtirá efeito a partir do dia seguinte à data anteriormente prevista para o término de vigência dos mesmos.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 24 de outubro de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 122/2023

**Senhor Presidente,
Caros Vereadores:**

Colocamos a apreciação dos nobres edis o Projeto de Lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência, por até 03 (três) meses, ou até chamamento de candidatos aprovados em concurso público, de contrato por prazo determinado, referente ao cargo de Agente Monitor do PIM.

A referida prorrogação se faz necessária, pois o respectivo contrato terá sua vigência expirada nas próximas semanas e, tendo em vista que o cargo foi provido mediante processo seletivo simplificado, o qual é realizado anualmente no final do exercício, mais especificamente no mês de novembro, o mais prudente é proceder à prorrogação do respectivo contrato por curto período até a finalização do procedimento simplificado de contratação.

Reitera-se que o presente projeto de Lei visa a garantia da continuidade do serviço público e da economicidade, uma vez que deixará de realizar procedimento para a contratação de apenas um cargo, dias antes da realização de procedimento mais abrangente, movimentando as equipes e servidores para apenas um procedimento.

Portanto, visando à continuidade da prestação do serviço público e ao interesse público envolvendo o objeto deste projeto de lei, vem o Poder Executivo solicitar a sua aprovação.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GILMAR WINQUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS

